



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

DECRETO Nº. 2549/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária conforme Lei Nº. 1288 DE 09/02/2017.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO
05.02 - Departamento de transportes
05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos - 672
Ementa nº. 12 - Abre Crédito Especial - Operação de Crédito.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 400.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00, autorizado no Art. 1º, será custeado com a seguinte Fonte de Recurso:

a) Recursos resultantes do produto da Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná SA, conforme disposto no Art. 43 § 1º. IV da Lei 4.320, da seguinte categoria de Receita Orçamentária:

21.14.05.02.00 - Operação de Crédito Interna - Aquisição de Equipamentos - Fonte de Recursos - 672 _____ R\$ 400.000,00



Município de **CAMPO BONITO**

Administrando com o povo

2017 a 2020

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Fevereiro de 2017.



Antonio Carlos Edmúniak
Prefeito Municipal